



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 5.674, de 11 de janeiro de 2008.

Projeto de Lei nº 5.844/2008

Autor: Poder Executivo Municipal

**Dá Denominação**

**O PREFEITO DA CIDADE DE MACEIÓ** Faz saber que a Câmara Municipal de Maceió decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominado “Centro de Atividades Múltiplas Deputado Federal Benedito de Lira”, o centro de atividades múltiplas existente na Rua “B” do Conjunto Selma Bandeira, no bairro do Benedito Bentes, nesta capital

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DA CIDADE DE MACEIÓ, 11 de janeiro de 2008.

  
José Cícero Soares de Almeida  
Prefeito

PUBLICADO NO DOM.  
12/07/08  
JOEL DE GUS  
Assessor de Funcionário

<b>Câmara Municipal de Maceió</b>	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: <a href="https://www.maceio.al.leg.br/">https://www.maceio.al.leg.br/</a>	